



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.025/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 14 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 109/2024 - Projeto de Lei nº 020/2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas com base na Lei Municipal nº 1.251/22.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência. (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 14/05/2024 às 14h e 15 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. nº 109/2024

Pontão (RS), 14 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo o **Projeto de Lei n.º 020/2023**, que autoriza o poder executivo municipal a prorrogar contratação realizada com base nas leis municipais n. 1.251/2022.

Requer a tramitação com urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 14/05/2024

14:15

Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS

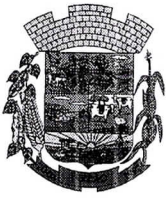
Excelentíssimo Senhor

Valdir Rodrigues

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base nas leis municipais n. 1.251/22.

Art. 1º- Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, os contratos por tempo determinados autorizados pela Lei Municipal n. 1.1251/22 e contratados com base na mesma.

Parágrafo único. Para a renovação da contratação será pago como salário o padrão de vencimento equivalente à percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do Município de Pontão.

Art. 2º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

O presente projeto visa obter autorização em caráter excepcional e com base no interesse público para prorrogar a contratação de servidores selecionados com base na autorização da lei municipal n. 1.251/2022 – a saber, 04 (quatro) agentes educacionais para atuar nas escolas do Município, os quais ainda estão em atividade.

As contratações foram precedidas de seleção pública, mas a vigência dos contratos irá encerrar em 23-6-2024.

Todavia, a necessidade que embasou as contratações segue presente. Em 2024, foi realizada nova contratação para a mesma função, autorizada pela Câmara de Vereadores, mas até a realização do concurso público é necessário manter os agentes educacionais contratados em 2022 e os contratados neste ano, para suprir as demandas de segurança, cuidado e acompanhamento dos estudantes.

Considerando o bom desempenho realizado pelos profissionais contratados, os quais já possuem familiaridade com o serviço público e com o Município, justifica-se a prorrogação dos contratos para dar continuidade aos serviços realizados.

A urgência se justifica pelo fato de que os contratos irão encerrar em 23-6-2024, de modo que a presente lei precisa ser votada antes desta data, de modo que, se aprovada a prorrogação, se faz necessário efetivar o ato antes de expirar a vigência do ajuste em vigor.

Pelo exposto, esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

